



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015.**

O Município de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1059/2013 de 09/12/2013 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo de Classificação através de prova e títulos para contratação temporária de Enfermeiro 40hrs, conforme segue:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 PERÍODO E HORÁRIO**

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 17 de dezembro de 2015, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342– centro do Município de Ipirá.

**1.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

1.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

1.3.2 Cópias dos comprovantes para a classificação de títulos acompanhadas dos originais para conferência, que comprovem os critérios do item 3.2,

**1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.4.2 Estar habilitado para o cargo;

1.4.3 Ter 18 anos completos até a data da contratação;

1.4.4 Aos candidatos portadores de deficiência física, é assegurado o direito a inscrição, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, observando-se o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República e Instrução Normativa nº 7/96, do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipirá e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipirá, no dia 18 de dezembro de 2015.

1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no dia 21 de dezembro de 2015, sendo a resposta dada pela autoridade competente no dia 22 de dezembro de 2015.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES**



Nº de Vagas	Identificação do Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
01	Enfermeira 40h - ACT	Formação específica em nível superior com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40 horas	3.186,96

### **3. DA AVALIAÇÃO**

#### 3.1 Da prova escrita:

3.1.1 A prova escrita realizar-se no dia 28 de dezembro de 2015, a partir das 08h30min, tendo como local a Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher, com duração com duração de 03 (três) horas.

3.1.2 A prova escrita constará de 20 (vinte) questões (conteúdo programático anexo IV), de múltipla escolha (05 alternativas cada uma), conforme pontuação abaixo:

Língua Portuguesa	05	0,20	<b>2,00</b>
Matemática (Raciocínio Lógico)	05		
Conhecimentos Específicos	10	0,50	<b>5,00</b>
<b>Total de Pontos</b>			<b>7,00</b>

3.1.3 Havendo somente um inscrito para a vaga previstas no item 2, fica dispensada a realização da prova escrita para aquela vaga.

#### 3.2 Da avaliação dos títulos:

3.2.1 A avaliação de títulos será realizada mediante a pontuação auferida com a apresentação dos títulos, a considerar:

- a) 1,0 (um) ponto se comprovar especialidade na área de atuação;
- b) 1,0 ponto se comprovar no mínimo 03(três) anos de atuação no serviço público;
- c) 0,020 pontos para cada 20 (vinte) horas de Cursos de qualificação e atualização profissional específicos na área pleiteada, realizados no período 2012 a 2015, com duração mínima de 08 (oito) horas, limitando-se em 100 horas.

3.2.2 Para fins de contagem do tempo de serviço será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6 (seis) meses igual a 1(um) ano.

3.2.3 A pontuação dos títulos será computada no ato da inscrição, e a avaliação será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

3.2.4 O resultado final será pela soma dos pontos de cada candidato, e a classificação será apresentada em ordem decrescente.

3.3 Havendo empate na classificação de candidatos a vaga serão adotados os seguintes critérios:

- o que obtiver mais acertos nas questões específicas;
- o que possuir maior idade;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

3.4 Havendo somente um inscrito para a vaga do item 2, fica dispensada a realização da avaliação.

3.5 A avaliação para estágio no serviço público municipal se dará somente através de prova escrita.



#### **4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 29 de dezembro de 2015.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o dia 30 de dezembro de 2015, para protocolar recurso.

4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 04 de janeiro de 2015.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 O preenchimento será por ordem de classificação e o classificado será convocado a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade do Município.

5.2 Para o preenchimento de vagas substitutas será somente durante o afastamento do titular da vaga.

5.3 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 5 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

5.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

#### **6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO**

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
  - a) cópia Carteira de Identidade;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
  - d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
  - e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
  - f) cópia do Título de Eleitor;
  - g) cópia da tipagem sanguínea;
  - h) cópia do comprovante de escolaridade;
  - i) cópia de comprovante endereço completo;
  - j) nº do fone ou e-mail;
  - k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipira;
  - l) 01 foto 3X4.



## **7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1 O período de contratação para os cargos identificados no item 2, será no prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, exceto para vagas substitutas que será durante o afastamento do titular do cargo.

7.2 O regime de contratação será o Regime Administrativo Especial.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1 Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.

8.2 Serão aceitas inscrições por procuração.

8.3 O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.4 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

8.5 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

8.6 O cômputo de horas de aperfeiçoamento será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.

8.8 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

8.9 A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

8.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

8.11 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

8.14. A validade deste Processo Seletivo será de dois anos.

8.15 Se o número de inscritos for menor ou igual do que o número de vagas serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha.

Ipira SC, 08 de dezembro de 2015.

Emerson Ari Reichert  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015**

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 15 a 17 de dezembro de 2015, estará realizando as inscrições ao processo seletivo para contratação temporária através de prova escrita e títulos para Enfermeiro Civil 40hs. As inscrições estarão sendo realizadas junto a Secretaria de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342 – centro do Município de Ipira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A íntegra do Edital pode ser obtido no local de inscrição, ou no site: [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

Ipira, SC, 08/12/2015.

Emerson Ari Reichert  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição Enfermeiro nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Telefone/Pessoa p/ contato: \_\_\_\_\_

Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2015.

DECLARO AINDA QUE EFETUEI A ENTREGA DE CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;

( ) CPF;

( ) COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO = \_\_\_\_\_ PONTOS;

( ) COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO, TOTAL DE ..... ANOS = \_\_\_\_\_ PONTOS;

( ) CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, NUM TOTAL DE ..... HORAS = \_\_\_\_\_ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS SOMADOS \_\_\_\_\_.

IPIRA, SC, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



**ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Opção do Candidato (Cargo/Função): \_\_\_\_\_

Total de pontos dos títulos somados no ato da Inscrição \_\_\_\_\_.

Ipirá SC, em \_\_\_/\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável pela Inscrição



**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público em seleção.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ENFERMEIRO:** Conhecimentos em enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; noções de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programas relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – PSF, Programa de Controle de Epidemias e outros relacionados à vigilância em saúde, campanhas de vacinação – calendário e quadro vacinal em crianças, e adultos), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; infecção e desinfecção de instalações ambulatoriais e de equipamentos utilizados nas ações e serviços públicos de saúde; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; alimentação, nutrição e aleitamento materno; combate, controle e educação em DST/AIDS; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde; conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 156 a 159), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS aplicadas e de obediência em saúde pública; Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles,





# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais..